



PROJETO DE LEI Nº

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025.

Art. 1º – Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, seus órgãos e suas entidades da administração direta e indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus fundos, seus órgãos e suas entidades da administração direta e indireta.

Art. 2º – A receita total da administração direta e indireta dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$22.653.807.973,00 (vinte e dois bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e setenta e três reais), e decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem de recursos:

R\$1,00

I – Receita Total do Orçamento Fiscal	16.536.970.947,00
II – Receita Total do Orçamento da Seguridade Social	6.116.837.026,00
RECEITA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	22.653.807.973,00

Parágrafo único – O desdobramento da receita total estimada, no que respeita a classificação econômica, tem a seguinte especificação:



R\$1,00

1. RECEITAS CORRENTES.....	20.688.931.477,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	8.176.292.022,00
Receitas de Contribuições	798.483.645,00
Receita Patrimonial	1.089.529.043,00
Receita Agropecuária	11.171,00
Receita de Serviços	61.314.714,00
Transferências Correntes	10.128.927.542,00
Outras Receitas Correntes	434.373.340,00
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	1.478.759.542,00
Operações de Crédito	782.547.166,00
Alienação de Bens	583.738.339,00
Transferências de Capital	31.778.037,00
Outras Receitas de Capital	80.696.000,00
3. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES.....	1.325.562.433,00
Receitas de Contribuições	777.337.081,00
Receita de Serviços	533.458.256,00
Outras Receitas Correntes	14.767.096,00
4. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	9.000.262,00
Outras Receitas de Capital	9.000.262,00
5. DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA O ENSINO BÁSICO.....	- 848.445.741,00
RECEITA TOTAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA.....	22.653.807.973,00

Art. 3º – A despesa total, no valor de R\$22.653.807.973,00 (vinte e dois bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e setenta e três reais), é assim discriminada:



RS1,00

I – Despesa Total do Orçamento Fiscal	12.541.680.315,00
I – Despesa Total do Orçamento da Seguridade Social	10.112.127.658,00
DESPESA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	22.653.807.973,00

I – as despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei, e apresentam a seguinte composição por órgãos:

RS1,00

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Legislativo Municipal	493.506.000,00
Gabinete do Prefeito	51.675.418,00
Gabinete do Vice-Prefeito	3.046.622,00
Procuradoria-Geral do Município	104.378.907,00
Fundo da Procuradoria-Geral do Município	3.776.300,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	189.607.126,00
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte	225.995.720,00
Fundo Financeiro	2.214.535.418,00
Fundo Previdenciário – BHPrev	31.888.364,00
Secretaria Municipal de Fazenda	202.567.529,00
Fundo de Modernização e Aprimoramento Adm. Tributária do Município	9.078.314,00
Secretaria Municipal de Assist. Social, Segurança Alimentar e Cidadania	119.583.703,00
Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	83.714.828,00
Fundo Municipal de Assistência Social	363.378.191,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	18.276.739,00
Fundo Municipal de Alimentação Escolar	96.403.275,00
Fundo Municipal do Idoso	36.425.427,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa das Minorias	1.000,00
Fundo Municipal do Auxílio de Transporte Escolar	31.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	1.000,00
Secretaria Municipal de Governo	15.299.623,00
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção	430.207.550,00



Secretaria Municipal de Educação	3.851.847.291,00
Hospital Metropolitano Odilon Behrens	527.383.523,00
Fundo Municipal de Saúde	6.829.859.421,00
Fundo Municipal Sobre Drogas	359.000,00
Controladoria-Geral do Município	34.559.101,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	45.151.928,00
Fundo Municipal de Defesa Ambiental	823.080,00
Fundo de Operação do Parque das Mangabeiras	111.301,00
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica	90.412.907,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	1.443.384.422,00
Superintendência de Desenvolvimento da Capital	141.936.530,00
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte	82.863.750,00
Fundo Municipal de Habitação Popular	218.768.678,00
Fundo da Operação Urbana BH Morar/Capitão Eduardo	50.000,00
Superintendência de Limpeza Urbana	638.595.130,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil	1.273.085,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	18.245.555,00
Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A	63.810.631,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	643.091,00
Fundo Municipal de Turismo	193.889,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	3.181.458,00
Fundo Municipal do Trabalho	753.750,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	39.091.030,00
Secretaria Municipal de Cultura	14.385.890,00
Fundo Municipal de Cultura	30.246.374,00
Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte	50.000,00
Fundação Municipal de Cultura	84.077.219,00
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social	71.615.793,00
Secretaria Municipal de Política Urbana	170.593.900,00
Fundo de Desenvolvimento Urbano das Centralidades	32.656.303,00
Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte	575.270.010,00
Fundo Municipal de Mobilidade Urbana	143.600.549,00
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte	307.879.130,00



Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda	1.558.345.791,00
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	163.279.033,00
Subtotal	21.878.676.597,00
Reserva de Contingência	19.249.793,00
Reserva de Recursos para Emendas Individuais	192.497.922,00
Reserva de Contingência – RPPS	563.383.661,00
Subtotal	775.131.376,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	22.653.807.973,00

II – as despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei e apresentam a seguinte composição por funções de governo:

RS1,00

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Administração Direta e Indireta

Legislativa	479.456.000,00
Administração	1.016.086.855,00
Segurança Pública	457.069.678,00
Assistência Social	494.051.932,00
Previdência Social	2.260.473.782,00
Saúde	7.357.601.944,00
Trabalho	7.331.764,00
Educação	3.965.082.138,00
Cultura	139.050.428,00
Direitos da Cidadania	80.198.385,00
Urbanismo	1.120.668.352,00
Habitação	360.827.156,00
Saneamento	997.718.675,00
Gestão Ambiental	209.516.331,00
Ciência e Tecnologia	229.244.044,00
Agricultura	6.532.491,00

Comércio e Serviços	102.728.036,00
Transporte	1.026.749.689,00
Desporto e Lazer	39.091.030,00
Encargos Especiais	1.529.197.887,00
Subtotal	21.878.676.597,00
Reserva de Contingência	19.249.793,00
Reserva de Recursos para Emendas Individuais	192.497.922,00
Reserva de Contingência – RPPS	563.383.661,00
Subtotal	775.131.376,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	22.653.807.973,00

Art. 4º – Para ajustes na programação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do orçamento, nos termos do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º – Para ajustes na programação orçamentária no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, código 01, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor do orçamento, nos termos do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º – Para ajustes na programação orçamentária das despesas não contidas nos arts. 4º e 5º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor do orçamento, nos termos do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 1964.

Art. 7º – São exceções ao limite estabelecido nos arts. 4º a 6º, para além daquelas contidas na Lei nº 11.742, de 13 de setembro de 2024, as suplementações que objetivem a adequação das programações para atendimento e viabilização das emendas individuais, conforme previsto no inciso VIII do § 3º do art. 19 da referida lei, limitadas ao valor previsto na Reserva de Recursos destinada a essa finalidade.

Art. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e para acompanhamento físico do desempenho governamental;

II – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

III – por meio de decreto, definir a ordenação de despesa dos recursos



regionalizados nos diversos órgãos e entidades do Município, a fim de preservar a eficiência da execução orçamentária e a gestão dos serviços municipais.

Art. 9º – Em cumprimento à Instrução Normativa nº 7, de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, acompanha a Proposta Orçamentária para 2025 o Quadro de Detalhamento de Despesa com especificação de elementos de despesa, ficando preservado o detalhamento da despesa, até o nível de modalidade de aplicação, para os demais anexos que integram este projeto de lei, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 11.742, de 2024.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024.


Fuad Noman

Prefeito de Belo Horizonte



MENSAGEM Nº 22

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 108 e no inciso III do art. 125 da Lei Orgânica.

A presente proposta orçamentária, estruturada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, apresenta a estimativa da receita para 2025 e, a partir dessa, define a despesa para o referido exercício.

O presente instrumento de planejamento foi elaborado em consonância com a Lei nº 11.742, de 13 de setembro de 2024, que fixou as diretrizes orçamentárias para 2025, além de estar alinhado com projeto em curso do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2022-2025. Cumpre ressaltar que os anexos estão gravados em mídia eletrônica e acompanham este projeto de lei.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

A estimativa do crescimento da arrecadação total do Município, incluindo a receita tributária e as receitas de transferências, está lastreada nos índices de crescimento econômico do país e nos índices inflacionários indicados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para 2025, além de considerar esforços visando combater a sonegação fiscal e a redução do estoque da dívida ativa, o que resultará em maior disponibilidade de recursos para investimentos no Município.

A receita total da administração direta e indireta foi estimada para o próximo exercício em **R\$22.653.807.973,00** (vinte e dois bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e setenta e três reais) conforme Quadro I a seguir:

f

-30-Set-2024-14:52-002069-1/2

PRESIDENCIA



Quadro I ESTIMATIVA DAS RECEITAS

RECEITA	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	RS
			1,00 PLOA 2025
Receitas Correntes	15.588.290.794	5.100.640.683	20.688.931.477
Receitas de Capital	664.434.339	814.325.203	1.478.759.542
Receita Intraorçamentária Corrente	11.870.132	1.313.692.301	1.325.562.433
Receita Intraorçamentária de Capital	9.000.262	-	9.000.262
Dedução da Receita Corrente - Fundeb	- 848.445.741	-	- 848.445.741
Total	15.425.149.786	7.228.658.187	22.653.807.973

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

A Receita Ordinária do Tesouro – ROT – para o próximo exercício, no montante de **R\$15.425.149.786,00** (quinze bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais), foi estimada levando-se em consideração a arrecadação nos últimos meses, o cenário macroeconômico e o seu comportamento sazonal, destacando-se as receitas de impostos diretamente arrecadadas, as taxas e as transferências constitucionais da União e do Estado.

Na categoria de recursos vinculados, no montante de **R\$7.228.658.187,00** (sete bilhões, duzentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais), destacam-se as receitas orçamentárias de transferências da União e do Estado para financiamento do Sistema Único de Saúde, com valor previsto de **R\$3.952.412.530,00** (três bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e trinta reais), as operações de crédito autorizadas por leis municipais, no montante de **R\$782.547.166,00** (setecentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais) para o financiamento de investimentos nas áreas de saneamento, urbanização, moradia e desenvolvimento institucional e as receitas previdenciárias do Fundo Financeiro – Fufin – e do BHPrev para 2025 que totalizam **R\$1.391.054.942,00** (um bilhão, trezentos e noventa e um milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais), vinculadas aos gastos com inativos, pensionistas e benefícios previdenciários do Município.

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Os recursos da Proposta Orçamentária para 2025 foram alocados de forma a cumprir as diretrizes determinadas na LDO que priorizam os programas e as ações relacionadas



às diversas áreas do Município. Tendo como referência a execução orçamentária até o mês de julho de 2024, a despesa foi fixada para o exercício de 2025 no valor de **R\$22.653.807.973,00** (vinte e dois bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e setenta e três reais), com o desdobramento por função de governo, conforme Quadro II, nos termos da LDO.

Quadro II
SUMÁRIO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PLQA 2025	% TOTAL
Legislativa	479.456.000	2,12%
Administração	1.016.086.855	4,49%
Segurança Pública	457.069.678	2,02%
Assistência Social	494.051.932	2,18%
Previdência Social	2.260.473.782	9,98%
Saúde	7.357.601.944	32,48%
Trabalho	7.331.764	0,03%
Educação	3.965.082.138	17,50%
Cultura	139.050.428	0,61%
Direitos da Cidadania	80.198.385	0,35%
Urbanismo	1.120.668.352	4,95%
Habitação	360.827.156	1,59%
Saneamento	997.718.675	4,40%
Gestão Ambiental	209.516.331	0,92%
Ciência e Tecnologia	229.244.044	1,01%
Agricultura	6.532.491	0,03%
Comércio e Serviços	102.728.036	0,45%
Transporte	1.026.749.689	4,53%
Desporto e Lazer	39.091.030	0,17%
Encargos Especiais	1.529.197.887	6,75%
Reserva de Contingência	775.131.376	3,42%
TOTAL	22.653.807.973	100,00%

A seguir apresenta-se o Quadro III com os valores fixados para a despesa orçamentária de 2025, destacando-se a aplicação com recursos ordinários e vinculados.



Quadro III

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE DE RECURSOS

R\$ 1,00

DESPESA	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	PLOA 2025
Despesas Correntes	13.716.138.444	5.792.319.072	19.508.457.516
Pessoal e Encargos Sociais	7.426.419.524	1.419.339.217	8.845.758.741
Juros e Encargos da Dívida	401.185.052	5.001.000	406.186.052
Outras Despesas Correntes	5.888.533.868	4.367.978.855	10.256.512.723
Despesas de Capital	1.497.263.627	872.955.454	2.370.219.081
Investimentos	763.939.721	867.946.350	1.631.886.071
Inversões Financeiras	38.416.434	5.008.104	43.424.538
Amortização da Dívida	694.907.472	1.000	694.908.472
Reserva de Contingência	211.747.715	563.383.661	775.131.376
Total	15.425.149.786	7.228.658.187	22.653.807.973

Em consonância com o PPAG para o quadriênio 2022-2025, o Quadro IV evidencia, por área de resultado, a alocação de recursos contida na presente proposta orçamentária com destaque para saúde, educação, sustentabilidade ambiental e atendimento ao cidadão.

Quadro IV

DESPEXA FIXADA POR ÁREA DE RESULTADO

ÁREA DE RESULTADO	PLOA 2025	% TOTAL
Saúde	7.357.601.944	32,48%
Educação	3.853.565.662	17,01%
Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes	756.906.193	3,34%
Segurança	415.752.455	1,84%
Cultura	139.501.132	0,62%
Desenvolvimento Econômico e Turismo	85.338.241	0,38%
Mobilidade Urbana	1.334.842.270	5,89%
Sustentabilidade Ambiental	1.167.028.158	5,15%
Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano	1.276.509.944	5,63%
Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública	14.17.916.292	6,26%
Total	17.780.246.291	78,49%
Eixo Administração Geral	4.848.845.682	21,40%
TOTAL	22.653.807.973	100,00%



Gastos com Pessoal e Encargos Sociais

Em obediência à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, segue, anexo a este projeto de lei, o “Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos com Despesas de Pessoal”, no qual se demonstra **41,80%** (quarenta e um vírgula oitenta por cento) da Receita Corrente Líquida, receita essa que inclui as transferências vinculadas para as diversas áreas fins da Prefeitura. O Quadro V apresenta uma síntese dessa despesa.

Quadro V APLICAÇÃO DE RECURSOS COM DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

SETOR	RS 1,00 PLOA 2025
Administração Direta	6.298.923.392
Administração Indireta/Empresas	908.663.985
Câmara Municipal	283.033.920
Outras Despesas de Pessoal - Contratos de Terceirização	442.446.332
Total	7.933.067.629
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.977.432.374
% RCL Ajustada	41,80%

Gastos com Ensino

O “Demonstrativo da Estimativa da Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino”, anexo a este projeto de lei, indica os recursos aplicados de **RS2.960.368.481,00** (dois bilhões, novecentos e sessenta milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais) correspondentes a **25,00%** (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais, atendendo às determinações legais, conforme demonstra o Quadro VI.

Quadro VI DEMONSTRATIVO DO GASTO COM ENSINO

ENSINO	RS 1,00 PLOA 2025
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais	11.841.473.919
Gastos com Ensino	2.960.368.481
% Aplicação	25,00%



Ressaltamos que, incluindo os recursos vinculados, foram destinados **R\$3.965.082.138** (três bilhões, novecentos e sessenta e cinco milhões, oitenta e dois mil, cento e trinta e oito reais) na função Educação, correspondente a **17,50%** (dezessete vírgula cinquenta por cento) do total do orçamento.

Gastos com Saúde

O “Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde” anexo a este projeto de lei indica que o Município aplicará **R\$2.654.788.787,00** (dois bilhões, seiscentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais) com recursos do tesouro, ou seja, **22,60%** (vinte e dois vírgula sessenta por cento) das receitas de impostos, mais transferências constitucionais na manutenção e desenvolvimento da saúde, percentual esse acima do mínimo constitucional estabelecido de 15% (quinze por cento), conforme demonstra o Quadro VII. Incluindo os recursos vinculados, foram destinados **R\$7.357.601.944,00** (sete bilhões, trezentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais) na Função Saúde, que correspondem a **32,48%** (trinta e dois vírgula quarenta e oito por cento) da despesa total fixada no orçamento para 2025.

Quadro VII

DEMONSTRATIVO DO GASTO COM SAÚDE

	R\$ 1,00
SAÚDE	PLOA 2025
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais	11.748.640.670
Gastos com Saúde	2.654.788.787
% Aplicação	22,60%

Gastos com o Poder Legislativo Municipal

O financiamento da Câmara Municipal de Belo Horizonte que seguiu os termos da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021 considerando a Receita Tributária e as Transferências Constitucionais previstas para 2024, está apresentado no Quadro VIII.



Quadro VIII DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	R\$1,00
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL	PLOA 2025
Pessoal e Encargos	293.233.920
Outras Despesas Correntes	154.062.080
Despesa de Capital	46.210.000
Total	493.506.000
Previsão de Tributária e Transf. Constitucionais em 2024	10.966.779.024,90
% Aplicação	4,50%

Gastos com Obras

Estão previstos para o próximo exercício recursos de **R\$1.331.894.071,00** (um bilhão, trezentos e trinta e um milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e setenta e um reais) para gastos com obras, estando esse valor concentrado nas áreas de Urbanização de Vilas e Aglomerados, Saneamento/Drenagem e Manutenção da Cidade, priorizando obras nas regiões de maior vulnerabilidade social.

Alguns desses investimentos estão condicionados à realização de operações de crédito internas e externas, bem como às perspectivas de estabelecimento de convênios com a União e com o Estado. O detalhamento é apresentado no Quadro IX.

Quadro IX INVESTIMENTOS EM OBRAS PARA 2025

	R\$1,00
ÁREA DE RESULTADO	PLOA 2025
Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano	500.880.078
Mobilidade Urbana	313.126.885
Sustentabilidade Ambiental	370.167.510
Saúde	94.423.017
Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública	21.331.835
Cultura	11.101.649
Educação	540.097
Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes	323.000
Total	1.311.894.071
Eixo Administração Geral	20.000.000
TOTAL	1.331.894.071



Orçamento Participativo

A proposta orçamentária de 2025 prevê o montante total de recursos de **R\$63.641.562,00** (sessenta e três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais) para a continuidade da execução dos investimentos aprovados no Orçamento Participativo, em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei nº 11.742, de 13 de setembro de 2024 e no § 1º do art. 130-A da LOMBH.

Quadro X

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA 2025

R\$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

FUNÇÃO DE GOVERNO	PLOA 2025
Urbanismo	29.436.712
Habitação	20.205.189
Saneamento	10.612.082
Gestão Ambiental	3.385.581
Administração	1.998
TOTAL	63.641.562

Orçamentos Temáticos

Apresenta-se ainda, neste projeto de lei, os demonstrativos de orçamentos temáticos, conforme quadros a seguir.

Quadro XI

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE – OCA – 2025

R\$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

EIXO	SUB-EIXO	PLOA 2025
Acesso à Educação de Qualidade	Cultura	15.259.083
	Desporto e Lazer	10.175.821
	Educação	3.956.744.984
	TOTAL	3.982.179.889
Promoção de Direitos e Proteção Integral	Assistência Social	154.450.303
	Direitos da Cidadania	14.948.824
	TOTAL	169.399.127
Promovendo Vidas Saudáveis	Habitação	47.225.585
	Saneamento	89.996.276
	Saúde	1.429.991.533
	TOTAL	1.567.213.394
TOTAL GERAL		5.718.792.410



Quadro XII
ORÇAMENTO TEMÁTICO DO IDOSO – 2025

R\$ 1,00

EIXO	SUB-EIXO	PLOA 2025
Direitos Humanos, Cidadania, Segurança e Proteção Social	Assistência Social	90.390.664
	Garantia de Direitos, Protagonismo e Movimentos Sociais	14.303.584
	Segurança Pública	82.943.431
	TOTAL	187.637.679
Educação, Qualificação, Geração de Trabalho e Renda	Cultura	5.285.445
	Educação	13.220.434
	Qualificação Profissional, Geração Trabalho e Renda	1.048.650
	TOTAL	19.554.529
Promovendo Vidas Saudáveis	Abastecimento e Segurança Alimentar	13.379.985
	Esporte e Lazer	3.498.049
	Habitação e Infraestrutura Urbana	86.837.623
	Saneamento e Limpeza Urbana	162.907.249
	Saúde	2.690.971.332
	TOTAL	2.957.594.239
TOTAL GERAL		3.164.786.447

Quadro XIII
ORÇAMENTO TEMÁTICO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 2025

R\$ 1,00

EIXO	SUB-EIXO	PLOA 2025
Direitos Humanos, Cidadania, Segurança e Proteção Social	Acessibilidade	1.167.800
	Assistência Social	99.006.293
	Garantia de Direitos, Protagonismo e Movimentos Sociais	2.175.045
	Segurança Pública	95.154.831
	TOTAL	197.503.968
Educação, Qualificação, Geração de Trabalho e Renda	Cultura	6.600.330
	Educação	787.714.952
	Qualificação Profissional, Geração Trabalho e Renda	1.431.960
	TOTAL	795.747.242
Promovendo Vidas Saudáveis	Abastecimento e Segurança Alimentar	13.195.116
	Esporte e Lazer	1.782.509
	Habitação e Infraestrutura Urbana	41.824.435
	Saneamento e Limpeza Urbana	59.027.921
	Saúde	2.733.875.703
	TOTAL	2.849.705.683
TOTAL GERAL		3.842.956.894



Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus

Em atendimento ao disposto no art. 5º-A da Lei nº 11.458, de 17 de março de 2023, e com base no método ANTP e utilizando as premissas e a base para o cálculo dos custos de referência, apresenta-se a seguir o quadro-resumo das projeções para o exercício de 2025 para o complemento ao custeio do serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus.

É importante destacar que os valores dos quadro-resumo foram calculados com base nas evidências e informações disponíveis até o momento da produção deste documento e considerando uma tarifa de referência de R\$5,25. Dessa forma, contemplam uma base de cálculo que permite estabelecer uma estimativa preliminar para os fins da definição da Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

Quadro XIV Quadro-resumo das projeções para o sistema convencional

DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas (tarifárias, alternativas, complementares e acessórias)	R\$ 1.013.843.681,07
Custos de referência	R\$ 1.737.600.390,83
Projeção quilométrica	153.242.490,60 Km
Custo total por quilômetro	R\$11,339/Km
Valor da remuneração complementar por quilômetro	R\$4,723/Km

Quadro XV Quadro-resumo das projeções para o sistema suplementar

DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas (tarifárias, alternativas, complementares e acessórias)	R\$75.288.480,28
Custos de referência	R\$96.278.236,78
Projeção quilométrica	12.369.912,95 km
Custo total por quilômetro	R\$7,783/Km
Valor da remuneração complementar por quilômetro	R\$1,697/Km

Ressalta-se ainda que, conforme previsto no inciso III do art. 2º da Lei nº 11.458, de 2023, a Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – Sumob – publicará a apuração definitiva dos valores constantes dos Quadros XIV e XV, de modo que eventual necessidade de recursos adicionais para o equilíbrio entre a remuneração complementar por quilômetro e a tarifa praticada terão origem no superávit financeiro apurado no balanço e na captação de recursos não previstos inicialmente tais como repasses federais, dentre outros.



Certo de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a seu regular processamento, renovando protestos de estima e consideração.


Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

Excelentíssimo Senhor
Vereador Gabriel
Presidente da Câmara Municipal da
CAPITAL